



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1123 – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 48, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/2021 a 23/03/2022, à servidora Maria Vanderlúcia de Souza, matrícula nº 160260-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 49, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Maria Verilone Marcelino Rodrigues**, Matrícula Nº 160263-3, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2016 a 23/03/2021.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, restantes, a começar a partir de 01/06/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 012/2024, referente ao Processo Administrativo nº 14050002/2024, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**40.757.908/0001-69 - PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO 04 PORTAS	FIAT	1.0	UND	80.333,33	80.300,00	80.300,00
<b>Total.....R\$ 80.300,00</b>							

**Adjudicado para PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.757.908/0001-69, pelo melhor valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil, trezentos reais), em 03/06/2024.**

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Matrícula Nº 1632442

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 012/2024, referente ao Processo Administrativo nº 14050002/2024.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

LICITANTE:				40.757.908/0001-69 - PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA			
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO 04 PORTAS	FIAT	1.0	UND	80.333,33	80.300,00	80.300,00
<b>Total.....</b>						<b>R\$ 80.300,00</b>	
Homologado para PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.757.908/0001-69, pelo melhor valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil, trezentos reais), em 03/06/2024.							

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Matrícula Nº 1632442

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 280501/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista à Entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação, organizada em todos os estados brasileiros com a finalidade de incentivar e orientar a criação e o funcionamento destes colegiados, bem como desenvolver ações de formação, assessoramento e intercâmbio entre Conselhos dos diversos municípios brasileiros. Linha de atuação: Análise e/ou melhoria de políticas; Defesa de direitos; Melhoria de eficiência do Estado; Mobilização da sociedade; Fomento à participação cidadã;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), correspondentes à PAGAMENTO DE ANUIDADE UNCME NACIONAL 2024, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] ....  
**caput**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME - CNPJ: 06.354.628/0001-71, com sede na Q SCS 06 BLOCO A, 110, ASA SUL, Brasília/DF, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 29 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280501/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 28050001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 280501/2024, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a PAGAMENTO DE ANUIDADE UNCME NACIONAL 2024, ADJUDICANDO em favor da empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME - CNPJ: 06.354.628/0001-71, com sede na Q SCS 06 BLOCO A, 110, ASA SUL, Brasília/DF, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 29 de maio de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280501/2024**

### **ADJUDICAÇÃO**

Aos 29 de maio de 2024, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 28050001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 280501/2024 e após verificamos todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito MUNICIPAL de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME - CNPJ: 06.354.628/0001-71, com sede na Q SCS 06 BLOCO A, 110, ASA SUL, Brasília/DF, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a PAGAMENTO DE ANUIDADE UNCME NACIONAL 2024.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 29 de maio de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280501/2024**

O Excelentíssimo Senhor **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, caput da Lei da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME - CNPJ: 06.354.628/0001-71, com sede na Q SCS 06 BLOCO A, 110, ASA SUL, Brasília/DF, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSAVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 29 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
PREFEITO

## **HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 280501/2024, constante do presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 280501/2024 em favor da empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME - CNPJ: 06.354.628/0001-71, com sede na Q SCS 06 BLOCO A, 110, ASA SUL, Brasília/DF, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a PAGAMENTO DE ANUIDADE UNCME NACIONAL 2024, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 29 de maio de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

### **TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050301/2024**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 050301/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA REDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, pelo valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** em favor da empresa UILA MARILAC FERNANDES - ME.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 03 de junho de 2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050301/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05030001/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 050301/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN  
CONTRATADO: UILA MARILAC FERNANDES - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA REDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.  
Encanto/RN, 03 de junho de 2024.  
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO**

PORTARIA n.º 007, de 03 de junho de 2024

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. Maria Luciana Honorata da Costa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 28/2024, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA EDNA FERREIRA DE QUEIROZ**, admitido no Serviço Público em 09 de março de 2001, exercendo as atribuições do cargo de Bibliotecária, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula n.º 162.149-0, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 4º da Lei Complementar n.º 594, de 06 de julho de 2023 e inciso I do parágrafo único do artigo 4º; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, anotação em sua CTPS, portaria de nomeação e ainda contracheques;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** a FRANCISCA EDNA FERREIRA DE QUEIROZ, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 162.149-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Bibliotecária, portador da carteira de Identidade n.º 641.646 SSP/RN e CPF/MF n.º 392.491.584-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.029-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado na alínea a do artigo 4º Lei Complementar n.º 594, de 06 de julho de 2023 e inciso I do parágrafo único do artigo 4º, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico o valor recebido a título de vencimento quando estava em atividade, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, quatro quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 202, 1º de janeiro de 2001, incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Maria Luciana Honorata da Costa**  
Presidente do IPME  
Portaria PMSM/GP n.º 28/2024

---

PORTARIA n.º 008, de 03 de junho de 2024

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. Maria Luciana Honorata da Costa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 28/2024, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSILENE MEDEIROS DE CARVALHO SOUZA**, admitido no Serviço Público em 15 de março de 2001, exercendo as atribuições do cargo de Professora Nível III Referência “E”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula nº 160.221-0, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 594, de 06 de julho de 2023; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, anotação em sua CTPS, decreto de nomeação e ainda contracheques;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER a MARIA JOSILENE MEDEIROS DE CARVALHO SOUZA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 160.221-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível III Referência “E”**, portador da carteira de Identidade nº. 1.276.320 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.148.144-94, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.031-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no inciso I, §8º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal, 594, de 06 de julho de 2023, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico o valor recebido a título de vencimento quando estava em atividade, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, quatro quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 202, 1º de janeiro de 2001, incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Maria Luciana Honorata da Costa**  
Presidente do IPME  
Portaria PMSM/GP n.º 28/2024

## Espaço não utilizado

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)